



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

**PORTARIA Coren-RN N.º 053/2017**

***Designa Conselheira para Emitir  
Parecer de Admissibilidade.***

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 24 de Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen N° 370/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, na qualidade de relatora, a conselheira **Francisca Gerlane de Oliveira Sarmiento - Coren-RN n.º 37.765** emitir Parecer, de conformidade com o Art. 20 do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n° 370/2010 sobre admissibilidade à denúncia formal n° 05/2017, em desfavor da enfermeira Manuela Celli Barbosa de Queiroz - Coren-RN n.º 48.697.

**Art. 2º**- A Relatora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura desta Portaria, para conclusão do referido Parecer.

**Art. 3º**- A referida conselheira terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Natal/RN, 16 de março de 2017.

**Suerda Santos Menezes**

Coren-RN n.º. 63.738

**Presidente**

**Ricardo Manhães de Araújo**

Coren-RN n.º. 30.156

**Secretário**

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN  
Telefax: (84) 3222-8254

**Home page:** <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: [sec.executiva@coren.rn.gov.br](mailto:sec.executiva@coren.rn.gov.br)